

## **EDITAL DG Nº 011/2025 – ESTABELECE FORMA DE INSCRIÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 01/2025**

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (Udesc Alto Vale), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), com fundamento no [Edital PROME Internacional nº 01/2025](#) e na [Resolução nº 052/2014 do Consuni](#) e suas alterações, torna público este edital.

### **1 OBJETIVO**

**1.1** Este edital regulamenta o apoio financeiro ao Programa de Mobilidade Estudantil PROME aos acadêmicos de graduação da Udesc Alto Vale com universidades internacionais estrangeiras conveniadas, para realização de disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e ter melhor aproveitamento das atividades realizadas.

### **2 PRAZO, VAGAS E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**2.1** A Direção de Ensino de Graduação da Udesc Alto Vale aceitará inscrições até **28 de março de 2025**.

**2.2** A Udesc Alto Vale dispõe de duas vagas para mobilidade acadêmica em todas as universidades conveniadas, incluindo as de língua portuguesa.

**2.3** As inscrições devem ser realizadas por este formulário: <https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=415>.

### **3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Os requisitos para inscrição estão estabelecidos no item 2.1 do [Edital PROME Internacional nº 01/2025](#).

### **4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** A documentação necessária para validação da inscrição está estabelecida no item 5.1 do [Edital PROME Internacional nº 01/2025](#).

**4.2** A Direção de Ensino de Graduação da Udesc Alto Vale não se responsabilizará por documentos faltantes.

### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** As inscrições com documentação completa, conforme o item 4.1 acima, serão classificadas pela Comissão de Ensino com base na seguinte fórmula, aplicada aos dados fornecidos pelo SIGA, em ordem decrescente:

$$\text{Escore} = (\text{IC} \times 0,4) + (\text{AP} \times 0,1) + (\text{NP} \times 0,5)$$

#### **Onde:**

**IC** = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas ÷ carga horária total do curso).

**AP** = Proporção entre aprovações e disciplinas cursadas.

**NP** = Nota Padronizada, calculada como:

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Sendo:

N = Média das notas do acadêmico no curso.

$\mu$  = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no curso.

$\sigma$  = Desvio padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no curso.

**5.2** A classificação será feita conforme dados obtidos no Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

**5.3** As atividades complementares somente serão computadas no cálculo do IC se estiverem integralizadas no Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

**5.4** A classificação provisória será publicada até **04 de abril de 2025** na página da Direção de Ensino.

**5.5** Para a classificação, a variável escore será calculada com seis casas decimais, aplicando arredondamento.

**5.6** Cabe recurso ao diretor-geral da Udesc Alto Vale até **08 de abril de 2025**, por este formulário:  
<https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=416>

**5.7** O resultado final da classificação da Udesc Alto Vale será publicado até **18 de abril de 2025** na página da Direção de Ensino.

## 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Os critérios de desempate para a seleção dos alunos da Udesc Alto Vale inscritos no Edital PROME Internacional nº 01/2025 seguirão a seguinte ordem de prioridade:

- 1º Maior nível de integralização do curso;
- 2º Maior média;
- 3º Maior idade.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A concessão da bolsa PROME Internacional seguirá as diretrizes do [Edital PROME Internacional nº 01/2025](#).

**7.2** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Ensino da Udesc Alto Vale.

Ibirama, 07 de março de 2025.

Marino Luiz Eyerkaufer  
Diretor-Geral  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **GY397R1E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 07/03/2025 às 18:01:41

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcwMjRfNzAyNi8yMDI1X0dZMzk3UjFF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007024/2025** e o código **GY397R1E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.